

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Edital - SEI

Processo nº 23819.001070/2026-11

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Edital - SEI nº 01/2026- DIVGP/HUSE-UNIRIO/EBSERH

O Superintendente do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competências, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), torna público o edital referente ao processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, vinculado a Gerência Administrativa do Hospital Universitário dos Servidores do Estado.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques vinculada ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE/Unirio).

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargo em Comissão ou Função Gratificada exercida por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, ser percebido, de acordo com Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da EBSERH em vigência:

- a) A opção do valor integral, e não acumulável com o salário de origem do salário da Função Gratificada de Chefe de Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (no valor de: R\$ 7.075,54); ou
- b) A remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário da Função Gratificada de Chefe de Unidade de Almoxarifado e Controles de Estou(no valor de: R\$ 4.245,32).

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria - SEI 464/2025, 05/11/25, cuja edição é de competência da Superintendência do HUGG-UNIRIO/EBSERH, conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- I - Aline Custódio Ferreira - Siape 337****, Psicóloga Organizacional, Coordenadora
- II - Vinicius de Lima e Silva Martins - Siape 163****, Gerente Administrativo, Vice - Coordenador
- III - Ana Carolina Ferrante Peyon - Siape 328****, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, Membro
- IV - Renato Souza Martins - Siape 172****, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, Membro
- V - Pablo Andrade Valladas - Siape 124****, Chefe Substituto da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, Membro.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATORIOS:

4.1. Requisitos obrigatórios para o PROCESSO SELETIVO:

4.1.1. Será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh de outro HU e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se ANUÊNCIA da participação do Superintendente ou Autoridade equivalente a ser apresentada no ato de inscrição.

4.1.2. Para Chefia de Unidade, o candidato deverá possuir formação superior completa OU nível técnico com experiência mínima de 3 (três) anos área de atuação.

4.1.3. Ter concluído, até a data de exercício na função pretendida, cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas.

4.1.4. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas.

4.1.5. Não estar em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos, salvo em gozo de férias.

4.1.6. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma- SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que remete à vedação de parentesco, detalhado no Anexo II.

4.2. Requisitos Obrigatórios para Nomeação - candidato indicado pelo Colegiado Executivo para ocupar a função gratificada, após todas as fases do processo seletivo:

4.2.1. Se submeter ao regime de dedicação integral, sendo este equivalente ao cumprimento de carga horária semanal contratada e à disponibilidade para atender às necessidades e convocações do serviço e a qualquer momento, nas hipóteses em que o interesse da Administração exigir.

4.2.2. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos.

4.2.3. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Constas da União, nos termos do Art.60 da Lei nº 8.443/92.

4.3. Para os itens II e III do item 4.2, será necessário que o candidato apresente Declaração constando não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos e não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos; conforme Art. 4º da Norma SEI nº 02/2022 DGP-ENSERH - OBRIGATORIO para nomeação.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

5.2. O período de inscrição será de **10/03/2026 a 17/03/2026**.

5.3. Colaboradores da Ebserh deverão preencher o Link da inscrição para colaboradores EBSEH, anexando os documentos obrigatórios listados abaixo: [Link](#)

5.4. Colaboradores externos deverão se inscrever por e-mail, anexando os documentos obrigatórios listados abaixo: udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br

5.5. Para inscrição e envio dos documentos, recursos e/ou eventuais dúvidas: udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br

5.6. Documentos a serem apresentados no Processo Seletivo:

5.6.1. Anexo I - Ficha de Inscrição no Processo Seletivo

5.6.2. Anexo II - Declaração de Parentesco

5.6.3. Declaração de anuência de participação do Superintendente ou autoridade equivalente - Anexo III - OBRIGATÓRIO se de órgão ou outro Hospital Universitário da Rede Ebserh;

5.6.4. Declaração de acúmulo de cargos - Anexo IV - OBRIGATÓRIO;

5.6.5. Os documentos constantes do item 5.6.1. a 5.6.4. estarão disponíveis em - Modelo disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/huse-unirio/ acesso-a-informacao/servidores/processos-seletivos-funcoes-gratificadas>

5.6.6. Currículo no formato Lattes - OBRIGATÓRIO;

5.6.7. Documentação comprobatória dos cursos de capacitação na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30h, e/ou Certificados de cursos em áreas correlatas à função pretendida.

5.6.8. Certificados dos cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas.

5.6.9. Diploma (ou declaração de conclusão com histórico escolar) do curso de Formação Superior completo OU nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação.

5.6.10. Comprovação dos cursos de especialização/mestrado/doutorado.

5.6.10.1. Quanto à especialização, observar que o curso deverá ter carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou equivalente.

5.6.11. Comprovação para contagem da experiência profissional:

5.6.11.1. **No setor privado** - cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função OU carteira de Trabalho digital.

5.6.11.2. **No setor público** - cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas e início e fim) e a discriminação do cargo e serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

5.6.11.3. Independente da forma de comprovação, física ou digital, no trabalho público ou privado, deve-se apresentar declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim), lotação (setor/área) e a discriminação das atividades realizadas (em tópicos informar as tarefas rotineiras/contínua/periódicas- mensais, anuais e ocasionais).

5.6.12. Só serão aceitos os documentos enviados no período da inscrição e em formato de PDF.

5.7. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios e/ou onde a informação não esteja clara e objetiva, não terão pontuação no item correspondente.

5.8. **Os candidatos que não observarem o disposto na referida Norma SEI - 2/2022/DGP-EBSEH e alterações posteriores, serão desclassificados.**

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.2.1. A análise curricular será verificada pela Comissão de Seleção nomeada, segundo os critérios dispostos abaixo:

I - **Experiência na área específica para a função pretendida:** neste subcritério será considerada experiência profissional específica em atividade desempenhada em gestão de materiais, almoxarifado, logística hospitalar, controle de estoques e patrimônio, desenvolvidas em setores públicos ou privados, seja em atividades assistenciais ou não - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

II - **Experiência em área correlata à função pretendida:** neste subcritério será considerada experiência profissional com atuação em atividades administrativas públicas ou em área assistencial - 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

III - **Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado** - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

IV - **Capacitações na área específica para a função pretendida:** neste subcritério será considerada capacitações nas temáticas gestão de materiais, insumos hospitalares, almoxarifado, logística hospitalar, licitações e contratos, controle de estoques e patrimônio; - 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

V - **Capacitações em área correlata à função pretendida:** neste subcritério serão consideradas capacitações em temas como gestão, planejamento, controle, auditoria e outros temas administrativos não contemplados como específicos no item IV; - 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.

6.2.2. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

I - Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida - 1 ponto por título até o limite de 2 pontos;

II - Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida - 2,3 pontos;

III - Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida - 2,5 pontos.

IV - Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEERH ao qual está vinculada.

6.2.3. Participarão da 2ª Fase os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 10 inscritos - Até a 4ª classificação.

II - A partir de 10 inscritos - Até a 6ª classificação.

6.2.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo **em até 4 (quatro) vezes o limite definido.**

6.2.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da Fase.

6.3. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.3.1. A entrevista consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiência atitudes e expectativas para o exercício da função. A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção, de acordo critérios e pontuação abaixo:

I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas - Até 40 pontos;

II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 15 pontos;

IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

6.3.2. Os agendamentos da entrevista serão informados aos candidatos participantes da 2ª fase através do e-mail de inscrição.

6.3.3. Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou função pública pelo candidato indicado, deve ser emitido Parecer da Comissão Acumulação de Cargos local, previamente ao encaminhamento do processo de nomeação à Diretoria/Coordenadoria correspondente da Administração Central.

6.3.4. Após o Parecer da Comissão de Acumulação de Cargos local, o candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função gratificada, pelo Colegiado Executivo da HUGG-UNIRIO/EBSEERH, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central a qual apresentará manifestação quanto à necessidade de realização ou não da 3ª Fase do Processo Seletivo.

6.3.5. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

6.4. CRONOGRAMA PREVISTO

Atividades	Período
Inscrições	Até 17/03/2026
Resultado Preliminar da 1ª Fase	Até o dia 25/03/2026
Recurso 1ª Fase	Dois dias após a publicação do resultado preliminar
Resultado Final da 1ª Fase	Até o dia 03/04/2026
Convocação 2ª Fase	Até o dia 03/04/2026
Resultado Preliminar da 2ª Fase	Até o dia 17/04/2026
Recurso 2ª Fase	Dois dias após a publicação do resultado preliminar
Resultado Final da 2ª Fase	Até o dia 31/04/2026
Indicação do candidato(a) indicado(a) do Colegiado Executivo para a DGP	Até o dia 07/05/2026

6.4.1. O Cronograma poderá ser alterado, de acordo com o interesse e oportunidade da Administração.

7. DO RECURSO

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br

7.2. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse mais a palavra “recurso”.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

7.4. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

7.5. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos os candidatos do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

7.6. A Comissão de Seleção avaliará os recursos referentes à 1ª e 2ª Etapas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados de todas as fases serão publicados no site do HUSE-UNIRIO , podendo ser acessados por meio do link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/huse-unirio/aceso-a-informacao/servidores/processos-seletivos-funcoes-gratificadas>

8.2. Durante todo o processo seletivo serão observados os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

8.3. A nomeação de empregado efetivo da EBSEH está condicionada à compensação de eventual saldo de horas positivas acumulada Banco de Horas.

8.4. O eventual saldo de horas negativas acumuladas não compensadas até a data de nomeação serão descontadas em fol/ha pagamento após expiradas, conforme calendário definido.

8.5. A nomeação de servidores pertencentes aos quadros de outros órgãos da Administração Pública ficará condicionada à edição do ato cessão pelo órgão de origem.

8.6. A vigência da portaria de nomeação será da data de sua publicação ou data nela especificada, sendo vedada a indicação retroativa.

8.7. Os cargos e funções que estiverem ocupados à data da publicação desta Norma somente serão submetidos ao regime nela previsto após a exoneração ou dispensa de seu ocupante.

8.8. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamento previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

8.9. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh.

8.10. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

8.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço, no site HUGG-UNIRIO/EBSEH e no seu e-mail institucional.

9. DOS ANEXOS

- I - Anexo I - Ficha de inscrição (58534469)
- II - Anexo II - Declaração de Parentesco (58534544)
- III - Anexo III - Declaracao de Anuencia (58534607)
- IV - Anexo IV - Declaracao Acumulo (58534665)

9.1. Os anexos supracitados encontram-se disponíveis no sitio eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/huse-unirio/aceso-a-informacao/servidores/processos-seletivos-funcoes-gratificadas>.

(assinado eletronicamente)

Pedro Eder Portari Filho

